MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 251/2025

"Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Buritis – RO"

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

DECRETA

Art. 1º Decreta Ponto Facultativo nos dias 03 e 05 de março do ano de 2025, em virtude do feriado de Carnaval e da Quarta feira de Cinzas.

Art. 2º Em virtude do feriado de Carnaval , no dia 04 de março de 2025 não haverá expediente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 24/02/25 A: 23/03/25